



EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2018

PROCESSO Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Chiapetta-RS, **Sr. EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às 15:00 horas do dia 12/01/2018, na Sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo, sito a Avenida Ipiranga, nº 1544, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Município, do tipo **Menor Preço global**

01. DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversas máquinas, lotadas na Secretaria de Obras, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 MOTONIVELADORA CATERPILLER 120K

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	01	UND	FILTRO DO DIESEL ORIGINAL	190,00	190,00
02	01	UND	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL	226,00	226,00
03	01	UND	ELEMENTO PRIMÁRIO	285,00	285,00
04	01	UND	ELEMENTO SECUNDÁRIO	410,00	410,00
05	01	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO	504,00	504,00
06	01	UND	ELEMENTO ORIGINAL	248,00	248,00
07	01	UND	INTERRUPTOR DO CHICOTE DO MOTOR	2.071,00	2.071,00
08	03	BLD	BALDE ÓLEO TRANSMISSÃO CAT 20 lt	434,00	1.302,00
			TOTAL DE PEÇAS		5.236,00
09	01	UND	MÃO DE OBRA PARA TROCAR TODOS ÓLEOS DA MÁQUINA, DO SISTEMA HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO, MOTOR, REGULAR PELO COMPUTADOR A TRANSMISSÃO, FALHA NOS PACOTES E AJUSTAR, APAGAR ERROS.	3.160,00	3.160,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		3.160,00
			TOTAL GERAL		8.396,00

LOTE 02 MOTONIVELADORA HUBER WARCO 165S

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
10	01	UND	CILINDRO MESTRE	1.298,00	1.298,00
11	01	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	142,00	142,00
12	04	UND	COXIM DE BORRACHA	11,00	44,00
13	04	JG	LONA COM REBITE	153,00	612,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.096,00
14	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA	765,00	765,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		765,00
			TOTAL GERAL		2.861,00



LOTE 03 MOTONIVELARADORA FIAT ALLIS FG 85

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
15	01	UND	REPARO DA BOMBA INJETORA	229,00	229,00
16	01	UND	RETENTOR	213,00	213,00
17	06	UND	ELEMENTOS	216,00	1.296,00
18	06	UND	VALVULAS	88,00	528,00
19	06	UND	CONEXÃO	44,00	264,00
20	06	UND	PISTÃO	46,00	276,00
21	01	UND	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	159,00	159,00
22	06	UND	BICOS INJETORES	284,00	1.704,00
23	01	UND	GUARDA PÓ	38,00	38,00
24	01	UND	EIXO	872,00	872,00
25	01	UND	RETENTOR DO VIRABRIQUIM	213,00	213,00
26	01	UND	CONJUNTO FLEX PLATE	654,00	654,00
27	03	UND	FLEX PLATE	229,00	687,00
			TOTAL DE PEÇAS		7.133,00
28	01	UND	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA	870,00	870,00
29	01	UND	MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR , RETIRAR A TRANSMISSÃO PARA CARREGAR ATÉ O CONJUNTO FLEX PLATE, TROCAR , REGULAR E TESTAR.	1.635,00	1.635,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		2.505,00
			TOTAL GERAL		9.638,00

LOTE 04 RETROESCAVADEIRA CASE 580 L

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
30	01	UND	SUORTE DA COROA DO EIXO TRASEIRO	1.258,00	1.258,00
31	03	UND	ENGRENAGEM SATÉLITE	333,00	999,00
32	03	UND	ROLAMENTO AGULHA	317,00	951,00
33	01	UND	ANEL INTERNO EIXO TRASEIRO	11,00	11,00
34	01	UND	ROLAMENTO	371,00	371,00
35	02	UND	COROA PLANETÁRIA	517,00	1.034,00
36	01	UND	ENGRENAGEM SEMI EIXO 13 DENTE	939,00	939,00
37	04	UND	DISCO SINTERIZADO FREIO TRASEIRO	104,00	416,00
38	01	UND	DISCO FRICÇÃO FREIO TRASEIRO	175,00	175,00
39	01	UND	DISCO FRICÇÃO INTERNO	208,00	208,00
40	01	UND	PISTÃO DISCO EIXO TRASEIRO	306,00	306,00
41	02	UND	ANEL PEQUENO EIXO TRASEIRO	44,00	88,00
42	02	UND	ANEL GRANDE EIXO TRASEIRO	46,00	92,00
43	01	UND	VERRUMA	1.628,00	1.628,00
44	01	UND	EIXO	1.004,00	1.004,00
45	01	UND	RETENTOR GRANDE EIXO TRASEIRO	95,00	95,00



46	01	UND	FLANGE DO EIXO TRASEIRO	535,00	535,00
47	01	UND	EMBOLO DO EIXO TRASEIRO	623,00	623,00
48	01	UND	LUVA DO EIXO TRASEIRO	252,00	252,00
49	01	UND	CUBO DA SAÍDA DO EIXO LADO ESQUERDO	502,00	502,00
50	01	UND	SUORTE MOTOR LADO ESQUERDO	513,00	513,00
51	01	UND	CONVERSOR DE TORQUE COMPLETO	3.249,00	3.249,00
52	01	UND	PLACA DO CONVERSOR	317,00	317,00
53	01	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO ORIGINAL	312,00	312,00
54	01	UND	FILTRO INTERNO DA TRANSMISSÃO	156,00	156,00
55	02	UND	ANEL ORING	5,00	10,00
56	01	UND	CILINDRO DA TRANSMISSÃO	975,00	975,00
57	26	UND	PARAFUSO PARA TRANSMISSÃO	7,00	182,00
58	04	UND	ARRUELAS	5,00	20,00
59	01	UND	TUBO SAÍDA DA TRANSMISSÃO	318,00	318,00
60	04	UND	BUJÃO	22,00	88,00
61	01	UND	BOMBA CLARCK DA TRANSMISSÃO	1.087,00	1.087,00
62	04	UND	VEDADOR	17,00	68,00
63	02	UND	ANEL	7,00	14,00
64	02	UND	PLACA DA TRANSMISSÃO ORIGINAL	458,00	916,00
65	02	UND	ANEL TRAVA	9,00	18,00
66	08	UND	PLACA AÇO TRANSMISSÃO	99,00	792,00
67	06	UND	PLACA BRONZE	104,00	624,00
68	02	UND	MOLA DA TRANSMISSÃO	11,00	22,00
69	01	UND	EMBOLO	423,00	423,00
70	01	UND	ANEL DE VEDAÇÃO	22,00	22,00
71	04	UND	PINO	11,00	44,00
72	01	JG	JUNTA DA TRANSMISSÃO	644,00	644,00
73	01	UND	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	240,00	240,00
74	01	UND	INTERRUPTOR EMBREAGEM	251,00	251,00
75	01	UND	CONJUNTO VOLANTE GREMALHEIRA C/ PARAFUSO	3.250,00	3.250,00
76	01	UND	RETENTOR ORIGINAL BOMBA TRANSMISSÃO	150,00	150,00
			TOTAL DE PEÇAS		26.192,00
77	01	UND	MÃO DE OBRA PARA RETIRAR O EIXO DA MÁQUINA, SUBSTITUIR AS PEÇAS RELACIONADAS E DANIFICADAS, CONSERTO DO SISTEMA DE FREIO DO EIXO TRASEIRO.	4.150,00	4.150,00
78	01	UND	MÃO DE OBRA PARA FAZER A RETIRADA DA TRANSMISSÃO, CONVERSOR DE TORQUE, TROCAR AS PEÇAS RELACIONADAS E MONTAGEM DE TODA A TRANSMISSÃO, O CONVERSOR DE TORQUE E MONTAR NA MÁQUINA, REGULAGEM E TESTE.	275,00	275,00



			TOTAL MÃO DE OBRA		4.425,00
			TOTAL GERAL		30.617,00

LOTE 05 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
79	01	UND	CRUZETA	317,00	317,00
80	04	UND	PARAFUSO	22,00	88,00
81	02	UND	CHAPA DA CRUZETA	44,00	88,00
82	01	UND	FLANGE	469,00	469,00
83	01	UND	ANEL DE VEDAÇÃO	44,00	44,00
84	01	BLD	ÓLEO DA TRANSMISSÃO 20lt	426,00	426,00
85	01	UND	COMANDO HIDRÁULICO	6.322,00	6.322,00
86	01	UND	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	197,00	197,00
87	01	KIT	VEDAÇÃO COMANDO	654,00	654,00
88	01	UND	MANGUEIRA DA ALIMENTAÇÃO HIDRAULICA	535,00	535,00
89	02	UND	ABRAÇADEIRA	11,00	22,00
90	01	UND	CILINDRO DE PROFUNDIDADE COMPLETO	5.341,00	5.341,00
91	02	UND	BUCHA DA CAIXA	197,00	394,00
92	02	UND	ARRUELA	22,00	44,00
93	02	UND	ANEL TRAVA	6,00	12,00
94	02	UND	ANEL DE VEDAÇÃO 0759	6,00	12,00
95	01	UND	ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO	99,00	99,00
96	01	UND	REPARO	295,00	295,00
97	01	UND	CILINDRO DA LANÇA	4.578,00	4.578,00
			TOTAL DE PEÇAS		19.937,00
98	01	UND	MÃO DE OBRA PARA TROCAR PEÇAS DANIFICADAS DA PARTE TRASEIRA, ENTRE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, COMPLETAR ÓLEO DA TRANSMISSÃO	900,00	900,00
99	01	UND	MÃO DE OBRA PARA TIRAR COMANDO HIDRÁULICO TRASEIRO PARA TROCAR FATIA DA LANÇA, TROCAR VEDAÇÃO, REGULAR VALVULAS DA PRESSÃO, TROCAR MANGUEIRA DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO, SANAR VAZAMENTOS DO SISTEMA.	3.815,00	3.815,00
100	01	UND	MÃO DE OBRA PARA TROCAR CILINDRO DA PROFUNDIDADE E TROCAR BUCHAS LANÇA	980,00	980,00
101	01	UND	MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR CILINDRO DA PROFUNDIDADE PARA TROCA DO ANEL DA TAMPA	545,00	545,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		6.240,00
			TOTAL GERAL		26.177,00



02. DA HABILITAÇÃO: Não será aceita documentação e proposta que cheguem após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas anteriormente.

2.1.1 Envelope nº 01 - Habilitação Jurídica, nele deverá constar, original, ou cópia autenticada por tabelião, por servidor do licitado ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;
- c) Prova de regularidade quanto a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa trabalhista – CNDT;
- e) Ato Constitutivo ou Contrato Social. Empresa individual documento de firma individual em que consta as atividades. Certificado da condição de Microempreendedor individual em que consta as atividades;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- h) Termo de declaração assinada representante legal da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- i) Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa.

2.1.2 A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar termo de declaração firmada pelo seu contador que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso.

As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

03. Envelope nº 02 – Proposta financeira, nele deverá constar:

3.1. A proposta financeira, em moeda corrente nacional, com validade de no mínimo 30 dias, caso não conste o prazo de validade na proposta será considerado aceito o prazo de no mínimo 30 dias.

3.2. O preço, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;

3.3. Assinatura do proponente ou seu(s) procurador(es) constituído(s) para este fim;

3.1.2 Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

04 DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento da proposta financeira será pelo MENOR PREÇO POR LOTE (MÁQUINA).



4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93.

4.3 Serão desclassificadas as propostas financeiras que:

- a) For manifestamente inexecutável, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;
- b) Preços superiores ao do orçamento acima

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

05. DOS RECURSOS:

05.01 Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

06. DO CONTRATO:

6.1 Esgotados todos os prazos recursais (se houver), a Administração, no prazo imediato, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 8 (oito) do Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações;

6.2 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou então revogará a licitação.

07. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

b) Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

b.1) quando os serviços/peças não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b.2) quando se negar a corrigir deficiências dos serviços/peças/material, solicitadas pela **CONTRATANTE**;

b.3) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

b.4) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

c) Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

d) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

f) A multa aplicada não impede a Administração Pública Municipal a rescisão unilateral no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao contratado.

7.2 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os artigos 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

7.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.4 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da



notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças; sob pena de ser lançada de ofício como dívida ativa pela Autoridade competente para fins de cobrança, quer administrativa ou cobrança judicial.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

7.7 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

08. DA RESCISÃO

08.1 O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

08.2 Na omissão ou lacuna será observado o código civil brasileiro, na parte que trata das obrigações e contratos.

09 DO PAGAMENTO:

09.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

10 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

10.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.01 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº:

205 11.01 2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00

207 11.01 2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

13.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

13.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

13.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes legais e os membros da Comissão Julgadora;

13.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

13.6 O licitado poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (artigo 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93);

13.7 Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais;

13.8 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

13.9 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, junto ao Centro Administrativo, ou pelo fone



(55)3784 1300, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

14 DO FORO COMPETENTE:

14.01 As partes elegem como competente a Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência que possa surgir entre as partes, e que não foram resolvidas na esfera administrativa.

15 – ANEXO DO EDITAL

15.01 – Contrato – anexo I

Gabinete do Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, 03 de janeiro de 2018.

EDER LUIS BOH
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTRATO DE CONSERTO DE MAQUINAS (SERVIÇOS/PEÇAS/MATERIAL)

CONTRATO Nº ____/2018

01 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Av. Ipiranga, n.º 1544, Chiapetta – RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.055/0001-55, neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EDER LUIS BOTH**, Analista de Sistemas, casado, CPF n.º 821.961.920-15, Carteira de Identidade n.º 7075768676, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Thomazia De Carvalho, n.º 1142, nesta cidade de Chiapetta/RS.

CONTRATADO(a): _____, CNPJ n.º _____ com sede na _____, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. _____, casado(a), brasileiro(a), inscrita no CPF n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, comerciante, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, município de _____/RS, CEP N.º _____

02 DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversas máquinas/veículos, lotadas em diversas secretarias municipais, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 MOTONIVELADORA CATERPILLER 120K

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	01	UND	FILTRO DO DIESEL ORIGINAL		
02	01	UND	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL		
03	01	UND	ELEMENTO PRIMÁRIO		
04	01	UND	ELEMENTO SECUNDÁRIO		
05	01	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO		
06	01	UND	ELEMENTO ORIGINAL		
07	01	UND	INTERRUPTOR DO CHICOTE DO MOTOR		
08	03	BLD	BALDE ÓLEO TRANSMISSÃO CAT 20 lt		



			TOTAL DE PEÇAS		
09	01	UND	MÃO DE OBRA PARA TROCAR TODOS ÓLEOS DA MÁQUINA, DO SISTEMA HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO, MOTOR, REGULAR PELO COMPUTADOR A TRANSMISSÃO, FALHA NOS PACOTES E AJUSTAR, APAGAR ERROS.		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 02 MOTONIVELADORA HUBER WARCO 165S

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
10	01	UND	CILINDRO MESTRE		
11	01	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		
12	04	UND	COXIM DE BORRACHA		
13	04	JG	LONA COM REBITE		
			TOTAL DE PEÇAS		
14	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 03 MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 85

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
15	01	UND	REPARO DA BOMBA INJETORA		
16	01	UND	RETENTOR		
17	06	UND	ELEMENTOS		
18	06	UND	VALVULAS		
19	06	UND	CONEXÃO		
20	06	UND	PISTÃO		
21	01	UND	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO		
22	06	UND	BICOS INJETORES		
23	01	UND	GUARDA PÓ		
24	01	UND	EIXO		
25	01	UND	RETENTOR DO VIRABRIQUIM		
26	01	UND	CONJUNTO FLEX PLATE		
27	03	UND	FLEX PLATE		
			TOTAL DE PEÇAS		
28	01	UND	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA		
29	01	UND	MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR , RETIRAR A TRANSMISSÃO PARA CARREGAR ATÉ O CONJUNTO FLEX PLATE, TROCAR , REGULAR E TESTAR.		
			TOTAL MÃO DE OBRA		



			TOTAL GERAL		
--	--	--	--------------------	--	--

LOTE 04 RETROESCAVADEIRA CASE 580 L

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
30	01	UND	SUORTE DA COROA DO EIXO TRASEIRO		
31	03	UND	ENGRENAGEM SATÉLITE		
32	03	UND	ROLAMENTO AGULHA		
33	01	UND	ANEL INTERNO EIXO TRASEIRO		
34	01	UND	ROLAMENTO		
35	02	UND	COROA PLANETÁRIA		
36	01	UND	ENGRENAGEM SEMI EIXO 13 DENTE		
37	04	UND	DISCO SINTERIZADO FREIO TRASEIRO		
38	01	UND	DISCO FRICÇÃO FREIO TRASEIRO		
39	01	UND	DISCO FRICÇÃO INTERNO		
40	01	UND	PISTÃO DISCO EIXO TRASEIRO		
41	02	UND	ANEL PEQUENO EIXO TRASEIRO		
42	02	UND	ANEL GRANDE EIXO TRASEIRO		
43	01	UND	VERRUMA		
44	01	UND	EIXO		
45	01	UND	RETENTOR GRANDE EIXO TRASEIRO		
46	01	UND	FLANGE DO EIXO TRASEIRO		
47	01	UND	EMBOLO DO EIXO TRASEIRO		
48	01	UND	LUVA DO EIXO TRASEIRO		
49	01	UND	CUBO DA SAÍDA DO EIXO LADO ESQUERDO		
50	01	UND	SUORTE MOTOR LADO ESQUERDO		
51	01	UND	CONVERSOR DE TORQUE COMPLETO		
52	01	UND	PLACA DO CONVERSOR		
53	01	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO ORIGINAL		
54	01	UND	FILTRO INTERNO DA TRANSMISSÃO		
55	02	UND	ANEL ORING		
56	01	UND	CILINDRO DA TRANSMISSÃO		
57	26	UND	PARAFUSO PARA TRANSMISSÃO		
58	04	UND	ARRUELAS		
59	01	UND	TUBO SAÍDA DA TRANSMISSÃO		
60	04	UND	BUJÃO		
61	01	UND	BOMBA CLARCK DA TRANSMISSÃO		
62	04	UND	VEDADOR		
63	02	UND	ANEL		
64	02	UND	PLACA DA TRANSMISSÃO ORIGINAL		
65	02	UND	ANEL TRAVA		
66	08	UND	PLACA AÇO TRANSMISSÃO		
67	06	UND	PLACA BRONZE		



68	02	UND	MOLA DA TRANSMISSÃO		
69	01	UND	EMBOLO		
70	01	UND	ANEL DE VEDAÇÃO		
71	04	UND	PINO		
72	01	JG	JUNTA DA TRANSMISSÃO		
73	01	UND	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA		
74	01	UND	INTERRUPTOR EMBREAGEM		
75	01	UND	CONJUNTO VOLANTE GREMALHEIRA C/ PARAFUSO		
76	01	UND	RETENTOR ORIGINAL BOMBA TRANSMISSÃO		
			TOTAL DE PEÇAS		
77	01	UND	MÃO DE OBRA PARA RETIRAR O EIXO DA MÁQUINA, SUBSTITUIR AS PEÇAS RELACIONADAS E DANIFICADAS, CONserto DO SISTEMA DE FREIO DO EIXO TRASEIRO.		
78	01	UND	MÃO DE OBRA PARA FAZER A RETIRADA DA TRANSMISSÃO, CONVERSOR DE TORQUE, TROCAR AS PEÇAS RELACIONADAS E MONTAGEM DE TODA A TRANSMISSÃO, O CONVERSOR DE TORQUE E MONTAR NA MÁQUINA, REGULAGEM E TESTE.		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 05

RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
79	01	UND	CRUZETA		
80	04	UND	PARAFUSO		
81	02	UND	CHAPA DA CRUZETA		
82	01	UND	FLANGE		
83	01	UND	ANEL DE VEDAÇÃO		
84	01	BLD	ÓLEO DA TRANSMISSÃO 20lt		
85	01	UND	COMANDO HIDRÁULICO		
86	01	UND	RETENTOR DA TRANSMISSÃO		
87	01	KIT	VEDAÇÃO COMANDO		
88	01	UND	MANGUEIRA DA ALIMENTAÇÃO HIDRAULICA		
89	02	UND	ABRAÇADEIRA		
90	01	UND	CILINDRO DE PROFUNDIDADE COMPLETO		
91	02	UND	BUCHA DA CAIXA		
92	02	UND	ARRUELA		
93	02	UND	ANEL TRAVA		
94	02	UND	ANEL DE VEDAÇÃO 0759		
95	01	UND	ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO		



96	01	UND	REPARO		
97	01	UND	CILINDRO DA LANÇA		
			TOTAL DE PEÇAS		
98	01	UND	MÃO DE OBRA PARA TROCAR PEÇAS DANIFICADAS DA PARTE TRASEIRA, ENTRE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, COMPLETAR ÓLEO DA TRANSMISSÃO		
99	01	UND	MÃO DE OBRA PARA TIRAR COMANDO HIDRÁULICO TRASEIRO PARA TROCAR FATIA DA LANÇA, TROCAR VEDAÇÃO, REGULAR VALVULAS DA PRESSÃO, TROCAR MANGUEIRA DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO, SANAR VAZAMENTOS DO SISTEMA.		
100	01	UND	MÃO DE OBRA PARA TROCAR CILINDRO DA PROFUNDIDADE E TROCAR BUCHAS LANÇA		
101	01	UND	MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR CILINDRO DA PROFUNDIDADE PARA TROCA DO ANEL DA TAMPA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

03 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

03.01 Caberá a **CONTRATADA**, conforme descrição constante no edital, contrato e da proposta financeira da contratada.

03.02 Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

03.03 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à **CONTRATADA**, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros;

03.04 Fica a **CONTRATANTE** autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a **CONTRATADA** tiver para com o **CONTRATANTE**, e respectivos encargos;

03.05 A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento e fiscalização da realização do objeto, através do responsável da Secretaria de Obras, Sr. Celço Paulo Beier, devendo a **CONTRATADA** acatar as reclamações por ele efetuadas, quaisquer que sejam, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato.

03.06 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

04 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

04.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 10 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

05 DO VALOR:



05.01 O preço a ser pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** para a execução da integralidade do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de até:

TOTAL GERAL CONTRATADO: R\$ _____(_____), sendo R\$ _____(_____) **de peças;** e R\$ _____(_____) **de mão-de—obra;**

06 DO PAGAMENTO:

06.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

07 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária nº:

205 11.01 2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00

207 11.01 2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00

08 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

08.01 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

08.01.01 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

08.01.02 Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

a) quando a prestação de serviços/peças/material não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b) quando se negar a corrigir deficiências de serviços/peças/material, solicitados pela **CONTRATANTE**;

c) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

08.01.03 Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

08.01.04 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

08.01.05 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

08.01.06 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

08.01.07 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças;

08.01.08 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

08.01.09 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

08.01.10 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

09 DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

09.01 Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, o valor dos serviços que prestar até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluído o montante das multas a pagar;



09.02 Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.03 Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

09.04 Pela **CONTRATADA**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.05 Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

10.01 Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11 DO REAJUSTE:

11.01 O **CONTRATANTE** não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo em decorrência de norma legal imperativa.

12 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

12.01 O presente Contrato resulta do Edital de Carta Convite nº 01 de 03 de janeiro de 2018.

13 DO FORO:

13.01 As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três(3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chiapetta-RS, ____ de _____ de 2018

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal
Contratante

Responsável legal
EMPRESA: _____
Contratado(a)

SAMIR ANTONIO FRANÇA
Assessor Jurídico

CELÇO PAULO BEIER
Fiscal de contrato

Testemunhas:

a) Nome: _____
CPF nº _____

b) Nome: _____
CPF nº _____